DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano V | Edição nº 882B | Página 1 de 1 | Quarta-feira, 28 de julho de 2021 - Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE ALTINÓPOLIS

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 91, DE 28 DE JULHO DE 2021.

"Proíbe a passagem de veículos de carga na ponte sobre o Rio Pardo, localizada na Vicinal Arlindo Vicentini".

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o ofício DR.8-001/2021 encaminhado pelo Departamento de Estradas de Rodagem – DER, contendo relatório de inspeção na ponte sobre o Rio Pardo, o qual caracterizou a necessidade de intervenção na ponte como necessária e urgente, indicando a imediata aplicação de restrição para trânsito de quaisquer veículos de carga sobre a ponte.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica proibida a circulação de veículos de carga com comprimento superior a 5 (cinco) metros na ponte sobre o Rio Pardo, localizada na Estrada Vicinal Arlindo Vicentini.

Art. 2º. Caberá ao Órgão Executivo Municipal de Trânsito a fiscalização da medida imposta neste Decreto.

Art. 3º. Para cumprimento do disposto neste Decreto deverão ser fixadas de placas de sinalização relativa à restrição imposta.

Art. 4º. Esse Decreto entrará em vigor na data de 31 de julho de 2021.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 28 de julho de 2021.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Roberta Freiria Romito de Andrade

Procuradora do Município